

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Salão do Imóvel do Rio Grande do Sul é um dos principais eventos imobiliários do Estado. Desde 2007, ano de sua primeira edição, o Evento teve mais de 60 mil visitantes, e, apenas durante os dias de sua realização, mais de R\$ 150 milhões em negócios foram gerados.

Realizado pelo Grupo ImóvelClass e com apoio do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul – Sinduscon-RS –, o Evento conta com entrada gratuita ao público interessado e ocorre anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro.

No Evento, são ofertados apartamentos, casas, terrenos, salas e conjuntos comerciais, incluindo imóveis da Região da Serra e do Litoral. Todos esses empreendimentos estão na faixa entre R\$ 70 mil a mais de R\$ 3 milhões, contemplando também imóveis do programa “Minha Casa, Minha Vida”.

O Evento, que apresenta inúmeras oportunidades de negócio para todas as camadas sociais e cuja característica é concentrar dezenas de empresas expositoras com as melhores ofertas de imóveis do Estado, tem por principal objetivo facilitar o tempo de procura por imóveis.

Além das ofertas imobiliárias, o Salão do Imóvel do Rio Grande do Sul conta com instituições financeiras, para facilitar o acesso ao crédito, e escritório jurídico, para as pessoas terem suas dúvidas jurídicas dirimidas imediata e gratuitamente.

Pelo acima exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para incluir o Salão do Imóvel do Rio Grande do Sul no Calendário de Eventos de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2011.

**VEREADOR NELCIR TESSARO**

**PROJETO DE LEI**

**Inclui o evento Salão do Imóvel do Rio Grande do Sul no Anexo II à Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses calendários e revoga legislação sobre o tema –, alterada pela Lei nº 11.141, de 21 de outubro de 2011, realizado na segunda quinzena de outubro.**

**Art. 1º** Fica incluído no Anexo II à Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 11.141, de 21 de outubro de 2011, o evento a seguir descrito:

OUTUBRO		
Segunda quinzena	SALÃO DO IMÓVEL DO RIO GRANDE DO SUL	Oportuniza aos interessados a facilidade na aquisição de imóveis, pois conta com dezenas de empresas expositoras, atendendo às diversas classes sociais. Conta, ainda, com a participação de instituições financeiras e assessoria jurídica, para que, simultaneamente, o interessado possa dirimir suas dúvidas referentes à aquisição de imóveis e, se for o caso, realizar financiamentos de forma facilitada. Local: (*)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.